



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2915

De 09 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre denominação da travessa Josenilda Gercina de Sobral Moraes, no Bairro da Ressaca e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

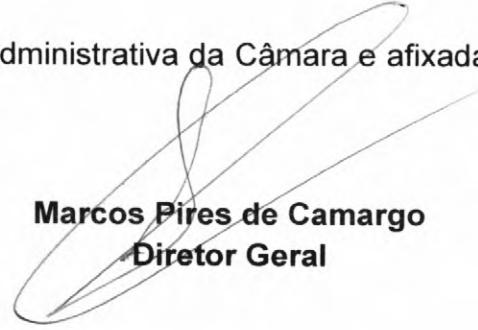
Art. 1º. – Fica denominada como “Travessa Josenilda Gercina de Sobral Moraes”, localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na rua Antônio José Alves, com extensão de 140 metros, por 4,5 metros de largura, rua sem saída, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral